

**Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches
Penamacor**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL – TÉCNICO DE SISTEMAS E
TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO**

- ATA N.º 5 -

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dezasseis horas e trinta minutos, reuniu, no Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches - Penamacor, sito sítio do Areal S/N – 6090-909 Penamacor, o Júri do procedimento concursal de recrutamento de trabalhador com ou sem vínculo de emprego público para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal do referido AE, destinado ao exercício de funções no referido Agrupamento de Escolas, na carreira/categoria especial de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto na sequência do Despacho do Diretor do mencionado Agrupamento de Escolas, de 30 de abril de 2026, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Despacho n.º 4240-C/2026, de 31/03/2026, da Senhora Secretária de Estado da Administração Escolar, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 63, de 31 de março, com a presença de todos os membros do Júri.

A presente sessão teve como objetivo e único ponto da ordem de efetuar um registo formal de como decorreu a prova de conhecimentos, método de seleção do presente procedimento concursal, conforme definido na Ata n.º 1 do mesmo. A Prova de Conhecimentos assumiu o formato escrito, de natureza teórica e individual, sendo realizada em suporte digital, em formato on-line, tendo sido aplicada pelo EduQA, no mesmo dia (quinze de julho), à mesma hora (catorze horas e trinta minutos), para todos os candidatos, nos termos das orientações emanadas por aquela entidade. Recorde-se que a duração da prova foi de noventa minutos, para as duas partes que a compunham (quarenta e cinco cada), o número de questões, o sistema de pontuação e demais condições de realização foram definidas pela entidade responsável pela sua aplicação, tendo

**Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches
Penamacor**

o enunciado sido recebido, por este Júri, apreciado, aceite e aprovado. Todos os candidatos fizeram-se acompanhar de documento de identificação/cartão de cidadão válido, para confirmação da identidade no momento da realização da prova. Relativamente à convocatória dos candidatos, foram convocados oito candidatos, pela ordem constante nas pautas (ordem alfabética), tendo sido seguidos os procedimentos normais. Sete candidatos não se manifestaram e um informou que realizaria a prova noutro Agrupamento de Escolas. Apresentaram-se apenas três candidatos. Nenhum candidato se apresentou na sala de realização da prova após o início do tempo regulamentar, bem como nenhum logrou desistir ou abandonar a sala antes de terminado o tempo regulamentar. Ao nível do material específico autorizado, durante a sua realização não foi permitida, nem admissível a consulta de qualquer outra documentação em formato digital, nem a utilização de telemóveis, tablets, computadores portáteis, que não o disponibilizado pela escola, dispositivos (por exemplo, relógios ou óculos inteligentes), ou quaisquer outros aparelhos eletrónicos ou computadorizados, nem a aceder a qualquer aplicação de inteligência artificial, apenas lhes sendo permitido manterem consigo os documentos em suporte físico (papel) autorizados para consulta durante a prova, de toda a bibliografia indicada, incluindo quer a relativa à legislação, quer a referente aos conhecimentos específicos. Tal como o requerido, foi restringido o acesso a apenas um website, por forma a que os candidatos não pudessem, através do computador no qual estiveram a realizar a prova, aceder a qualquer informação. Não compareceram candidatos com deficiência comprovada que tivessem solicitado condições especiais para a realização da Prova de Conhecimentos, nomeadamente, a concessão de um alargamento, até ao limite máximo de 30 (trinta) minutos. Não foi, pois, identificada e registada durante o processo, isto é, durante a realização da Prova de Conhecimentos, nenhuma ocorrência, digna de relevo.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada esta reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.

**Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches
Penamacor**

Penamacor, em 15 de julho de 2026

O/A Presidente do Júri

António Castelo

Os/As Vogais Efetivos/as

Ana Ribeiro

Hélio Rocha